PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.452 - DE 10 DE ABRIL DE 2001 Autoriza abertura de créditos especiais e dá outras providências

000012

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir créditos especiais a seguir especificados, destinados ao pagamento de despesas do exercício findo, não empenhadas naquele exercício:
- I no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), destinados ao pagamento de serviços prestados pela Gráfica Editora Ubertaba Ltda.:
- II no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), destinados ao ingresso do Município com contrapartida no PRODEC, na forma da Lei nº 3.407, de 28 de junho de 2000;
- III no valor de R\$ 2.135,35 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), destinados ao pagamento de serviços prestados pela empresa Silva e Silva Construtora Ltda., na recuperação da Praça 13 de Maio:
- IV no valor de R\$ 2.470,44 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), destinados ao pagamento de serviços prestados pela firma Cruz de Malta Limpadora e Conservadora Ltda., consoante previsão contida no Contrato nº 397/97;
- V no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), destinados ao pagamento de pintura da pista de pouso e decolagens do aeroporto local, na forma de convênio referendado pela Resolução nº 895, de 13 de dezembro de 2000, da Câmara Municipal de Ituiutaba.
- Art. 2º Como recurso aos créditos cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.
 - Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 10 de abril de 2001.

Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -

mtn/majo